LEI Nº 1025 DE 18 DE MAIO DE 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, sob as seguinte classificações:

SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
24.722.0056.2821 - Manut. Dos Serv. de Comunicação
3.3.90.48.00.00.00 – Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO
209 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.01.00.00 – Equip. Material Permanente..... R$ 2.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL D E BARÃO, aos 18 de maio de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18.05.2004.

Secr. da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 18/05/04 a 31/05/04

Secretaria Municipal da Administração